

DECRETO Nº 15.575, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 2.330.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.330.000,00 (dois milhões trezentos e trinta mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610015.1011	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449051	Obras e Instalações	400.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-082440003.2018	Programa de Renda Mínima Familiar	
50.10-339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	616.000,00
50.10-082440003.2050	Locação de Imóveis	
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
50.10-082440003.2069	Bolsa Auxílio Qualificação	
50.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	77.000,00
50.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20-082440003.2017	Manutenção das Atividades do FMAS	
50.20-335043	Subvenções Sociais	1.007.000,00
	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-082440034.2109	Centro de Referência da Juventude	
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00


Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123650011.1039	Secretaria Geral	
40.10-449051	Construção, Reforma e Ampliação de Pré-Escola Obras e Instalações	400.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
50.10	Secretaria Geral	
50.10-082440003.1061	Construção e Operacionalização da Casa do Idoso	
50.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	435.000,00
50.10-082440003.2018	Programa de Renda Mínima Familiar	
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	615.000,00
50.10-082440003.2095	Adiantamentos	
50.10-339030	Material de Consumo	10.000,00
50.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
50.10-082440003.2110	Auxílio Moradia Emergencial	
50.10-339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	650.000,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA		
92.10	Secretaria Geral	
92.10-132440034.2081	Manutenção dos Programas Culturais da Juventude	
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de setembro de 2013.

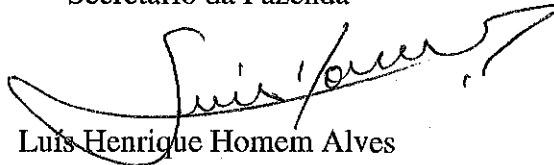

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

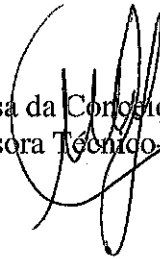


José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

